

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 017 DE 12 DE MAIO DE 2022.

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e incrementa a cobrança de créditos inscritos em dívida ativa do Município de Heliódora-MG e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de implantar o REFIS, com a finalidade de incentivar ao contribuinte a quitar suas dívidas com a Fazenda Pública Municipal.

Agregue-se, por oportuno, que a medida está acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro e da declaração do ordenador da despesa, nos moldes do que determinam os arts. 15, 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101/00.

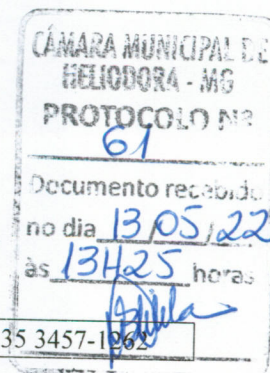
Assim, é com satisfação que envio a presente proposição para a honrada Câmara Municipal de Heliódora, requerendo-se sua tramitação, em regime de urgência.

Atenciosamente.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 68, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484-000, TEL 35 3457-1062





PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE
HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº
61
Documento recebido
no dia 13/05/22
às 13h25 horas
[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 017 DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e incrementa a cobrança de créditos inscritos em dívida ativa do Município de Heliódora-MG e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica instituído no Município de Heliódora (MG) o "Programa de Recuperação Fiscal" destinado a promover a regularização de créditos municipais, sejam de natureza tributária ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º Em caráter de absoluta excepcionalidade, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber com descontos em juros e multa, nos percentuais abaixo especificados, os créditos consolidados de acordo com a legislação em vigor, cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2021:

- I. Para quitação à vista, o aderente será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos, multas, juros e correções, ou seja, será recolhido apenas o valor principal do respectivo tributo;
- II. Para quitação em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o aderente será beneficiado com desconto de 50% (cinquenta por cento) dos encargos, multas, juros e correções;
- III. Para quitação em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o aderente será beneficiado com desconto de 30% (trinta por cento) dos encargos, multas, juros e correções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

- IV. Para quitação em até 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o aderente será beneficiado com desconto de 20% (vinte por cento) dos encargos, multas, juros e correções;
- V. Para quitação em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o aderente será beneficiado com desconto de 10% (dez por cento) dos encargos, multas, juros e correções;
- VI. O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado no ato de aderência ao REFIS;
- VII. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$50,00 (cinquenta reais);

§1º O prazo para o contribuinte aderir/requerer o pagamento com desconto, na forma prevista neste artigo, iniciar-se-á na data da publicação desta lei e vigorará por 120 (cento e vinte dias), prorrogando-se para o 1º (primeiro) dia útil subsequente caso o término do prazo ocorra em dia não útil;

§2º Caso o prazo acima estipulado não seja suficiente para atender a demanda de adesão ao REFIS, poderá haver prorrogação de no máximo 60 (sessenta) dias.

§3º A quitação da parcela única deverá ocorrer, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a adesão ao Programa, devendo este prazo, igualmente, ser considerado como termo inicial máximo para o pagamento em parcelas;

§4º Poderão aderir os devedores que já houverem parcelado ou reparcelado seus débitos, hipótese em que considerar-se-á, para os efeitos desta Lei, a soma das parcelas restantes, devidamente atualizadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

importando a opção pelos benefícios da presente lei em desistência do acordo original de parcelamento ou reparcelamento.

§5º Os créditos tributários não constituídos, objetos de denúncia espontânea, serão declarados na data da formalização do pedido.

§6º O programa ora instituído deverá ser divulgado no site da Prefeitura e na mídia local, com destaque para a data limite de adesão e para os critérios adotados.

Art. 3º Tratando-se de crédito tributário inscrito em dívida ativa, em processo de execução fiscal já ajuizada, para que o cidadão possa usufruir dos benefícios do programa ora instituído e postular a consequente extinção ou suspensão da ação, deverá arcar, também, com o pagamento de custas, taxas e demais ônus decorrentes do Processo Judicial.

Parágrafo único. Em se tratando de ação ajuizada pelo cidadão, a concessão do benefício de que trata esta Lei fica condicionada à desistência do feito e ao pagamento das custas/taxas processuais, se for o caso.

Art. 4º Poderão valer-se dos benefícios desta Lei os cidadãos que apresentaram defesas ou recursos administrativos, desde que deles desistam expressamente.

Art. 5º A adesão ao Programa se dará mediante assinatura do Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida, pelo próprio cidadão ou seu procurador constituído, importando a assinatura deste Termo na confissão irrevogável e irretratável dos créditos consolidados bem como em expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial, além



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

da desistência dos eventualmente já interpostos, nos processos em curso, relativos aos créditos renegociados dentro dos parâmetros desta Lei.

Parágrafo único. A adesão ao Programa importará, ainda, na suspensão prescrição da cobrança do crédito.

Artigo 6º Aderindo o contribuinte ao programa ora instituído e não efetuando o pagamento do crédito negociado/parcelado com os benefícios desta lei, a(s) parcela(s) inadimplida(s) retornará(ão) ao status anterior, com o lançamento de 100% (cem por cento) do valor de juros e multa de mora.

§1º Havendo pagamento somente de parte do débito e inadimplência de outra parte, o saldo residual será acrescido dos juros e multa na importância de 100% do valor da parte inadimplida.

§2º Não ocorrendo o pagamento de crédito objeto de execução fiscal, o processo terá seu prosseguimento retomado, pelo valor do crédito consolidado, acrescido de todos os encargos legais vigentes à época do lançamento.

Art. 7º Os benefícios contemplados nesta lei, não conferem direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas a qualquer título.

Art. 8º Caberá a Assessoria Jurídica do Município, solucionar os casos omissos, observados os limites desta Lei.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal expedirá outros atos que se fizerem necessários à regulamentação/aplicação desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Heliódora-MG, 12 de maio de 2022.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG	
PROTOCOLO Nº	
61	
Documento recebido	
no dia	13/05/22
às	13H25 horas

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF)

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao projeto de Lei que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS e incrementa a cobrança de créditos inscritos em dívida ativa do Município de Heliodora e dá outras providências”.

PREMISSAS

Dispensa integral ou parcial dos encargos, juros e multas aos contribuintes que fizerem adesão ao programa no prazo de 180 dias conforme Art. 2º, VII, §§1º e 2º do presente projeto.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Valores apurados conforme relatório do setor de tributos do município:

Valor apurado de Multa referente ao período de 01/01/2017 a 31/12/2021 = R\$ 15.887,23

Valor apurado de juros referente ao período de 01/01/2017 a 31/12/2021 = R\$ 220.888,51

Total apurado de Multas e Juros = R\$ 236.775,74

Valor apurado do total a receber referente ao período de 01/01/2017 a 31/12/2021, inclusive multas e juros = R\$ 985.613,89

Valor apurado do total a receber referente ao período de 01/01/2017 a 31/12/2021 deduzidos os valores de multas e juros = R\$ 748.838,15

No presente estudo foi considerado que 50% dos contribuintes irão aderir ao programa para quitação em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo o aderente beneficiado com desconto de 50% dos encargos, multas e juros conforme Art. 2º, II do referido projeto.

ESTIMATIVA

Impacto Orçamentário-financeiro do benefício concedido (I) = R\$ 59.193,93

Origem dos Recursos para Custeio em função do benefício concedido (II) = R\$ 492.806,94

Medida de Compensação proveniente do aumento da arrecadação em função do benefício concedido (III) = (II-I) = R\$ 433.613,01

Comparativo entre o valor arrecadado em 2021, em relação ao valor estimado proveniente do aumento da arrecadação em função do benefício concedido:

Total de Receita de Multas e Juros de Mora e Receita da Dívida Ativa arrecadados no exercício de 2021 = R\$ 170.790,95

Total estimado a arrecadar = R\$ 433.613,01

Aumento da Receita no valor de R\$ 262.822,06 equivalente a 153,88%.

ANÁLISE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O benefício concedido ocasionará a redução de arrecadação de multas e juros aos cofres públicos do município no valor de R\$ 59.193,93 (cinquenta e nove mil, cento e noventa e três reais e noventa e três centavos), em compensação a receita arrecadada em função do benefício concedido será no valor de R\$ 433.613,01 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e treze reais e um centavo), provocando um aumento da receita na ordem de 153,88% em comparação com o valor arrecadado em 2021 que foi de R\$ 170.790,95 (cento e setenta mil, setecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).

Se considerarmos que cem por cento dos contribuintes devedores irão aderir ao programa para quitação à vista, sendo o aderente beneficiado com desconto de 100% dos encargos, multas e juros, o município deixará de arrecadar o valor de R\$ 236.775,74 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), mas em compensação irá arrecadar o valor de R\$ 748.838,15 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e quinze centavos), provocando um aumento da receita na ordem de 438,45% em comparação com o valor arrecadado em 2021.

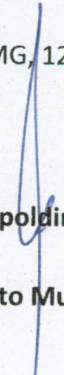
Conclui-se com base na presente estimativa que o benefício concedido não irá comprometer as metas fiscais previstas na LDO nem o equilíbrio das contas públicas, visto que a instituição do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS irá propiciar um aumento considerável na arrecadação das receitas municipais.

Os benefícios concedidos através do programa REFIS não provocarão impacto nos exercícios de 2023 e 2024, considerando que o prazo de adesão ao programa é de no máximo 180 (cento e oitenta) dias após a publicação da lei que irá instituir o referido programa.

Heliadora/MG, 12 de maio de 2022.


Pâmela Adrielle da Silva Reis

Contadora


Alex Leopoldino de Lima

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Praça Santa Isabel, Nº 18 - Centro
Totais da Dívida Ativa Atualizado por Exercício Dt Referência: 09/05/2022 Ano: 2017 ao 2021 Situação da Dívida: Ambos

Data Emissão: 09/05/2022
Hora: 10:04:12
Exercício: 2022
Usuário: RENATA
Página(s): 1 de 3

DÍVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO DE : 2017

Código	Receita	Valor Original	Desconto	Correção	Multa	Juros	Total
101	Imposto Predial e Territorial Urbano	21.867,69	8,16	5.553,84	566,24	15.729,60	43.709,20
175	Imposto Territorial	3.746,38	0,00	955,29	94,03	2.703,46	7.499,16
176	Imposto Predial	2.153,14	2,99	555,90	54,93	1.564,26	4.325,24
177	Taxa Expediente	11.364,69	5,95	2.897,13	294,82	8.195,91	22.746,60
178	Taxa de Limpeza	2.773,54	3,70	705,21	72,91	1.995,74	5.543,71
179	Taxa Iluminação	4.171,68	4,00	1.063,19	109,21	3.004,55	8.344,63
180	Taxa Calçamento	8.778,02	10,57	2.226,10	231,45	6.305,63	17.530,63
181	Taxa de Esgoto	6.196,79	4,00	1.580,41	160,83	4.465,55	12.399,57
182	Taxa Cadastro	7.621,51	4,00	1.943,32	196,82	5.492,99	15.250,64
301	ISSQN Anual	2.406,16	7,07	575,56	79,86	1.726,43	4.780,93
401	T.L.L.F.	5.091,91	2,13	1.302,71	155,09	3.741,63	10.289,21
901	Taxa de Expediente	106,93	0,00	27,27	2,68	76,25	213,13
907	Taxa de Certidão	126,62	0,00	32,29	3,18	92,05	254,13
909	Taxa de Alvará Construção (60 a 100m2)	153,92	0,00	39,25	3,86	106,24	303,27
912	Habite-se (60 a 100m2)	76,94	0,00	19,62	1,93	53,11	151,60
914	Ligação de Esgoto (com calçamento)	64,12	0,00	16,35	1,61	42,65	124,73
915	Ligação de Esgoto (sem calçamento)	38,48	0,00	9,81	0,97	27,53	76,78
2101	Taxa de Manutenção de Estadia de Animais (Cavalos)	60,00	0,00	15,30	1,51	44,43	121,23
TOTAL DO EXERCÍCIO DE : 2017		76.798,52	52,56	19.518,53	2.031,93	55.367,99	153.664,41

DÍVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO DE : 2018

Código	Receita	Valor Original	Desconto	Correção	Multa	Juros	Total
101	Imposto Predial e Territorial Urbano	25.512,10	9,32	5.828,47	643,69	13.903,14	45.878,08
175	Imposto Territorial	9.557,50	189,01	2.143,26	390,55	4.731,00	16.633,30
176	Imposto Predial	2.150,50	0,61	468,31	53,30	1.130,26	3.801,76
177	Taxa Expediente	14.664,23	57,64	3.339,92	413,05	7.879,89	26.239,46
178	Taxa de Limpeza	3.307,49	3,12	752,83	84,30	1.796,06	5.937,56
179	Taxa Iluminação	6.020,99	40,27	1.366,74	182,53	3.183,70	10.713,69
180	Taxa Calçamento	11.023,29	13,01	2.508,22	283,54	5.982,42	19.784,46
181	Taxa de Esgoto	8.125,36	40,27	1.849,77	234,98	4.332,97	14.502,81
182	Taxa Cadastro	9.770,91	40,27	2.227,28	275,65	5.234,18	17.467,75
223	TAXA DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	ISSQN Anual	2.346,00	0,00	486,65	64,03	1.343,45	4.240,14
401	T.L.L.F.	5.973,65	0,00	1.366,96	171,69	3.508,81	11.021,12
901	Taxa de Expediente	165,00	0,00	37,87	4,06	95,18	302,11
905	ISSQN Mensal (Homologado)	109,60	0,00	25,16	2,70	63,34	200,79
União Soluções em Gestão Pública							



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Praça Santa Isabel, Nº 18 - Centro
Totais da Dívida Ativa Atualizado por Exercício Dt Referência: 09/05/2022 Ano: 2017 ao 2021 Situação da Dívida: Ambos

Data Emissão: 09/05/2022
Hora: 10:04:12
Exercício: 2022
Usuário: RENATA
Página(s): 2 de 3

DÍVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO DE : 2018						
Código	Receita	Valor Original	Desconto	Correção	Multa	Juros
907	Taxa de Certidão	209,36	0,00	48,06	5,15	118,73
915	Ligação de Esgoto (sem calçamento)	39,28	0,00	9,02	0,97	21,73
917	Número de Residência	78,57	0,00	18,03	1,93	46,37
2100	Taxa de Licença para Comércio Ambulante	626,18	0,00	143,73	15,40	332,99
2103	INSCRIÇÃO PS-PSF AGENTE DE COMBATE A	30,00	0,00	6,89	0,74	19,18
TOTAL DO EXERCÍCIO DE : 2018		99.710,03	393,53	22.627,16	2.828,24	53.723,43
						178.495,34

DÍVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO DE : 2019						
Código	Receita	Valor Original	Desconto	Correção	Multa	Juros
101	Imposto Predial e Territorial Urbano	28.239,83	4,70	5.993,38	697,75	11.427,73
175	Imposto Territorial	13.401,80	128,66	2.748,79	471,73	4.964,21
176	Imposto Predial	2.406,04	0,00	514,03	58,40	976,07
177	Taxa Expediente	20.252,76	46,93	4.269,37	547,97	8.071,93
178	Taxa de Limpeza	3.873,02	1,34	820,24	96,13	1.564,04
179	Taxa Iluminação	7.153,06	26,38	1.498,75	204,67	2.802,48
180	Taxa Calçamento	13.566,32	8,98	2.871,60	339,98	5.471,63
181	Taxa de Esgoto	9.272,78	26,38	1.951,60	256,44	3.663,91
182	Taxa Cadastro	11.126,92	26,38	2.347,05	301,53	4.417,08
223	TAXA DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	ISSQN Anual	3.803,83	12,00	763,20	101,49	1.630,14
401	T.L.L.F.	7.943,59	5,00	1.678,14	213,94	3.453,30
901	Taxa de Expediente	103,08	0,00	22,02	2,50	41,70
907	Taxa de Certidão	88,80	0,00	18,97	2,16	37,00
914	Ligação de Esgoto (com calçamento)	137,76	0,00	29,43	3,34	53,50
921	Multa por Notificação Posturas	265,26	0,00	56,67	6,44	109,46
924	Inscrição PS- PSF- Tec.Enfermagem	30,00	0,00	6,41	0,73	14,56
TOTAL DO EXERCÍCIO DE : 2019		121.664,85	286,74	25.589,65	3.305,21	48.698,74
						198.971,71

DÍVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO DE : 2020						
Código	Receita	Valor Original	Desconto	Correção	Multa	Juros
2	ISS Tomador	5.980,88	0,00	1.235,56	144,33	2.711,07
101	Imposto Predial e Territorial Urbano	27.701,38	0,00	3.782,94	637,14	6.438,64
175	Imposto Territorial	18.506,65	9,30	2.756,64	432,68	4.985,85
176	Imposto Predial	14.841,24	0,00	3.264,81	362,46	7.522,38
177	Taxa Expediente	20.350,32	2,18	2.808,80	468,25	4.841,95
178	Taxa de Limpeza	4.262,63	0,00	593,63	98,26	1.031,72
						10.071,84
						38.560,09
						26.672,51
						25.990,89
						28.467,14
						5.986,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA CNPJ: 18712133000156
Praça Santa Isabel, Nº 18 - Centro

Totais da Dívida Ativa Atualizado por Exercício Dt Referência: 09/05/2022 Ano: 2017 ao 2021 Situação da Dívida: Ambos

Data Emissão: 09/05/2022
Hora: 10:04:12
Exercício: 2022
Usuário: RENATA
Página(s): 3 de 3

DÍVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO DE : 2020

Código	Receita	Valor Original	Desconto	Correção	Multa	Juros	Total
179	Taxa Iluminação	7.853,83	0,87	1.091,27	180,81	1.874,81	10.999,85
180	Taxa Calçamento	14.894,95	1,57	2.080,29	343,92	3.613,04	20.930,64
181	Taxa de Esgoto	10.168,42	0,87	1.410,08	233,72	2.414,51	14.225,86
182	Taxa Cadastro	11.165,33	0,87	1.546,81	256,48	2.646,48	15.614,22
301	ISSQN Anual	4.224,69	6,81	533,23	105,67	1.130,21	5.986,98
401	T.L.L.F.	7.948,76	2,84	1.074,15	186,03	2.172,93	11.379,03
901	Taxa de Expediente	142,83	0,00	19,68	3,25	38,15	203,91
905	ISSQN Mensal (Homologado)	2.253,18	0,00	418,70	53,44	936,36	3.661,68
907	Taxa de Certidão	91,46	0,00	12,60	2,08	24,91	131,06
910	Taxa de Alvará Construção (acima de 100m2)	277,14	0,00	38,19	6,31	63,07	384,70
913	Habite-se (acima de 100m2)	140,36	0,00	19,34	3,19	31,94	194,84
914	Ligação de Esgoto (com calçamento)	71,97	0,00	9,92	1,64	18,02	101,54
2100	Taxa de Licença para Comércio Ambulante	226,32	0,00	31,19	5,15	69,53	332,18
TOTAL DO EXERCÍCIO DE : 2020		151.102,34	25,31	22.727,82	3.524,79	42.565,57	219.895,21
TOTAL GERAL:		449.275,75	758,14	90.463,16	11.690,16	200.355,73	751.026,67
Quantidade de Contribuintes: 726		Quantidade de Cadastros: 1528					



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA CNPJ: 18712133000156
Praça Santa Isabel, Nº 18 - Centro

Totais da Dívida Atualizada por Exercício Dt Referência: 09/05/2022 Ano: 2021 ao 2021

Data Emissão: 09/05/2022
Hora: 10:33:01
Exercício: 2022
Usuário: RENATA
Página(s): 1 de 1

Código		Receita	DÍVIDA DO EXERCÍCIO DE : 2021					Juros		Total
			Valor Original	Desconto	Correção	Multa				
3		ISS Simples Nacional	5,00	0,00	0,51	0,00		0,00		5,51
101		Imposto Predial e Territorial Urbano	35.892,28	0,00	3.646,46	790,77		3.753,84		44.083,35
175		Imposto Territorial	29.026,61	0,00	2.948,94	639,51		3.035,36		35.650,42
176		Imposto Predial	10.669,63	0,00	1.083,98	235,07		1.115,47		13.104,15
177		Taxa Expediente	27.322,09	0,00	2.775,77	601,96		2.903,70		33.603,52
178		Taxa de Limpeza	5.434,41	0,00	552,10	119,73		568,17		6.674,41
179		Taxa Iluminação	11.124,91	0,00	1.130,23	245,11		1.163,55		13.663,80
180		Taxa Calçamento	21.539,00	0,00	2.188,24	474,54		2.252,05		26.453,83
181		Taxa de Esgoto	13.438,73	0,00	1.365,30	296,08		1.405,67		16.505,78
182		Taxa Cadastro	14.843,46	0,00	1.508,01	327,03		1.552,63		18.231,13
223		TAXA DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
301		ISSQN Anual	6.431,28	0,00	653,39	141,70		887,50		8.113,87
401		T.L.L.F.	12.070,96	0,00	1.226,34	265,95		1.661,67		15.224,92
901		Taxa de Expediente	285,72	0,00	29,00	6,31		31,72		352,75
905		ISSQN Mensal (Homologado)	1.216,49	0,00	73,34	25,80		69,31		1.384,94
907		Taxa de Certidão	130,44	0,00	13,24	2,88		17,60		164,16
908		Taxa de Alvará Construção (até 60m2)	119,15	0,00	12,11	2,63		6,56		140,45
909		Taxa de Alvará Construção (60 a 100m2)	176,87	0,00	17,97	3,90		23,38		222,12
910		Taxa de Alvará Construção (acima de 100m2)	292,24	0,00	29,69	6,44		28,97		357,34
913		Habite-se (acima de 100m2)	148,00	0,00	15,04	3,26		8,15		174,45
914		Ligação de Esgoto (com calçamento)	75,89	0,00	7,71	1,67		10,03		95,30
917		Número de Residência	101,20	0,00	10,29	2,23		12,66		126,38
2100		Taxa de Licença para Comércio Ambulante	29,22	0,00	2,97	0,64		1,61		34,44
2107		DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL	175,34	0,00	17,81	3,86		23,18		220,19
TOTAL DO EXERCÍCIO DE : 2021			190.548,93	0,00	19.308,44	4.197,07		20.532,78		234.587,22
TOTAL GERAL:			190.548,93	0,00	19.308,44	4.197,07		20.532,78		234.587,22

MUNICIPIO DE HELIODORA

19-5 Balancete da Receita Resumido - 2021

Pag.0001
09/05/22
14:00:35

EX E C U C A O D A R E C E I T A O R C A M E N T A R I A (D E Z E M B R O / 2 1)

DESCRICAO DA RECEITA

do Trabalho - Principal		VALOR ORCADO	ARRECADADO NO MES	ARRECADADO ACUMULADO
1113031100	Outros Rendimentos - Principal	220.000,00	58.002,89	263.347,19
1113034100	Imp Prop. Predial Territ Urbana-Principal	40.000,00	7.427,07	25.219,55
1118011100	Multas e Juros	240.000,00	2.524,33	157.525,48
1118011300	Divida Ativa	1.500,00	191,14	780,82
1118011400	Multas e Juros da Divida Ativa	250.000,00	5.319,34	69.864,88
1118014100	Principal	85.000,00	1.623,69	11.657,77
1118014300	Divida Ativa	130.000,00	32.967,92	281.344,66
1118014400	Multas e Juros da Divida Ativa	0,00	0,00	157,84
1118023100	Principal	250.000,00	45.795,00	713.124,15
1118023200	Multas e Juros	1.500,00	183,90	2.430,05
1118023300	Divida Ativa	20.000,00	174,63	3.346,30
1118023400	Multas e Juros da Divida Ativa	8.000,00	77,17	435,29
1128019101	Taxa Lic. Func. Estab. Com. Ind. Prest. Servicos	40.000,00	0,00	0,00
1128019102	Taxa de Aquisicao para Execucao de Obras	45.000,00	1.179,61	36.839,36
1128019103	Taxa de Inspecao, Contr. Fiscal: Outras-Multas e Juros	15.000,00	1.468,74	12.372,90
1128019200	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal: Outras-Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
1128019300	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal: Outras-Multas e Juros	0,00	42,92	203,63
1128019400	Taxa Inspecao, Contr. Fiscal: Outras-Multas e Juros	0,00	276,58	11.239,91
1128029101	Taxa de Servicos Cadastrais	0,00	103,47	2.751,36
1128029102	Taxa de Limpeza Publica	0,00	243,56	45.709,83
1128029103	Taxa de Iluminacao Publica	20.000,00	0,00	14.720,76
1128029104	Taxa de Expediente	30.000,00	0,00	0,00
1128029105	Taxa de Calcamento	70.000,00	2.080,94	55.111,16
1128029106	Taxa de Esgoto	30.000,00	801,77	51.560,17
1128029107	Outras Taxas p/ Prest. Servicos - Multas e Juros	1.500,00	764,45	22.691,87
1128029200	Outras Taxas p/ Prest. Servicos - Divida Ativa	260.000,00	177,60	1.690,04
1128029300	Outras Taxas p/ Prest. Servicos - Publica - Principal	90.000,00	4.716,93	69.129,89
1240001100	Cont. p/ Custeio Serv. Ilumin. Publica - Principal	0,00	1.462,77	12.354,48
1240001300	Cont. Custeio Serv. Ilumin. Publica-Multa e Juros	0,00	298,19	19.326,07
1240001400	Cont. Custeio Serv. Ilum. Publica-Divida Ativa	0,00	20,97	98,98
1310021100	Conc. Perm Cessao Uso B.Imov. Publicos - Principal	0,00	603,25	9.692,46
1321001101	Remun. Dep. Bancarios Outros Rec. Nao Vinculados	1.500,00	187,89	1.729,59
1321001102	Deducao - Rec. Rend. Outros Rec. Nao Vinculados	19.460,00	0,00	0,00
1321001103	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FUNDEB	0,00	27.203,95	110.065,59
1321001104	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - ENSINO	5.000,00	0,00	-0,28
1321001105	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - SAUDE	600,00	2.332,97	13.148,18
1321001106	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - CIDE	600,00	453,35	2.468,45
1321001107	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FNAS	120,00	354,06	737,75
1321001108	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - SUS BLVGS	1.500,00	30,01	99,91
1321001109	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - SAUDE EM CASA	600,00	452,96	2.529,78
1321001110	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - MAC	600,00	5,32	22,42
1321001111	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - MULTRA	120,00	1.514,06	5.129,18
1321001112	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - AFBFNS	120,00	13,05	35,11
1321001113	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - CBAFES	120,00	1,40	5,88
1321001114	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - OESE	120,00	20,67	87,04
1321001115	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - PDDE	1.200,00	71,50	415,26
1321001116	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - PNTE	120,00	507,67	1.476,42
1321001117	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - PNAE	600,00	11,99	47,19
1321001118	Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - P.T.E	600,00	430,62	952,47
			106,81	582,44
			965,65	2.903,65

tinua...

Continua...

18170.79095

